

**PARECER DA COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA,
MEIO AMBIENTE, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**PARECER RELATIVO AO PROJETO DE
LEI COMPLEMENTAR Nº 006/2026, DE
AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.**

Figura como objeto do presente parecer o Projeto de Lei Complementar nº 006/2026, de autoria do Poder Executivo, que possui a subsequente ementa: “Institui a Contribuição para o Custeio, Expansão e Melhoria do Serviço de Iluminação Pública, Sistemas de Monitoramento para Segurança e Preservação de Logradouros Públicos – CIP, nos termos do artigo 149-A, da Constituição Federal, e dá outras providências”.

Referida proposta fora protocolada no dia 22/05/2026 e encaminhada à Comissão de Constituição, Justiça e Redação, a qual, depois de receber a Emenda nº 001, para retificar dispositivo, atestou sua legalidade.

Em continuidade ao processo legiferante, houve a destinação do projeto de lei complementar à Comissão de Finanças e Orçamento, que constatou o atendimento às determinações financeiras e de planejamento dos órgãos de controle da administração.

Posteriormente, devido à pertinência temática, a proposição fora remetida à Comissão de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente, Obras e Serviços Públicos, nos ditames do artigo 57, *caput*, do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Tal grupo confirmou que a proposta abrange matéria de sua competência institucional, nos preceitos do artigo 76, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, e que atende às políticas públicas de iluminação e videomonitoramento.

Por derradeiro, não havendo obstáculos técnicos, nos manifestamos, com amparo no artigo 59, *caput*, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 006/2026.

Candelária-RS, 28 de maio de 2026

Marcelo D’ávila
Presidente da Comissão de Agricultura, Pecuária,
Meio Ambiente, Obras e Serviços Públicos